

I REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD

SÚMULA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO.

Data: 23/03/2016

Horário: 9:30 às 12h00min

Local: MS – 4º Andar –
Anexo – Ala A – Sala 423

2. PAUTA:

- Item I - Informes da Portaria GM/MS nº 275/16 que altera os artigos 18 e 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014;
- Item II - Validação da ata da I Reunião Extraordinária de 2016 do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD;
- Item III - Deliberação sobre recursos administrativos interpostos com fulcro no art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014;
- Item IV - Publicação da nova Portaria que designa os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD;
- Item V - Informes e encaminhamentos relacionados à Oficina de Prestação de Contas/2016; e
- Item VI - Informes gerais

3. PARTICIPANTES:

REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR		
REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE	UNIDADE
Carlos Eduardo da Silva Sousa	Suplente	SE/MS
Vera Lúcia Ferreira Mendes	Titular	SAS/MS
Samantha Lemos Turte-Cavadinha	Titular	SCTIE/MS
Anete Vidal Leão Aquino	Suplente	DAET/SAS/MS
DEMAIS PRESENTES		
Patrícia de Campos Couto		DECT/SCTIE/MS
Guilherme Aurélio da Silva Arantes		DESID/SE/MS
Sandra Silvéria Ramos		DAET/SAS/MS
Camila Corrêa Gomes		DESID/SE/MS
Lilian Cristina dos Santos		DESID/SE/MS

4. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DESID/SE/MS), Carlos Eduardo da Silva Sousa, deu início a I Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD, explanando sobre a pauta que tem algumas questões relacionadas aos projetos apresentados em 2015 e lembrou que esta reunião está integrada ao cronograma definido na última Reunião do Comitê. Foi motivada uma rápida apresentação dos presentes, tendo em vista algumas pessoas novas na reunião.

5. DESENVOLVIMENTO:

Item I: Informes da Portaria GM/MS nº 275/16 que altera os artigos 18 e 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014:

- Foi informado sobre que a Portaria GM/MS nº 275/2016, que alterou o prazo para a apresentação de requerimento de credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do PRONON e PRONAS/PCD, no exercício de 2016. Os requerimentos de credenciamento nos programas deverão ser apresentados à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS) no período de 1º de junho a 31 de julho de cada ano, para fins de submissão de projetos no exercício fiscal subsequente, e a apresentação dos projetos deverão ser protocolados na SE/MS no prazo de 45 dias, a partir da publicação do ato conjunto do Ministério da Saúde e do Ministério da Fazenda, que estabelece anualmente o valor global máximo destinado para dedução fiscal.
- Explicou que o motivo da publicação dessa Portaria foi devido à ausência da publicação na Lei

- Orçamentária Anual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Informou que foi repassado pelo senador responsável pela relatoria da Receita Federal, da Câmara dos Deputados, Parecer assinado com a autorização de R\$ 350.000.000,00 para os dois programas (PRONON e PRONAS/PCD), todavia essa autorização não saiu publicada na Lei.
- Divulgou que, o Gabinete da Secretaria Executiva deste MS entrou em contato com as Secretarias Executivas do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda para saber o porquê não saiu publicada a autorização em Lei para serem realizadas as renúncias.
- Alertou que, pelo risco iminente de não termos orçamento este ano, foi publicada a Portaria GM/MS nº 275/2016 vinculando o prazo de recebimento dos projetos à publicação da Portaria Interministerial (Ministério da Saúde e Ministério da Fazenda) que fixa o teto de renúncia do ano com base no que foi autorizado na Lei Orçamentária Anual. Salientando que este ano só terão novos projetos quando for resolvida a questão da LOA e, portanto da Portaria Interministerial.
- Ressaltou que nos períodos de 2013/2014 e 2014/2015 foram dilatados os prazos para a captação de recursos para alguns meses para dentro dos anos seguintes, respectivamente, e que tivemos inúmeros pedidos de prorrogação do prazo de captação dos projetos de 2015, que encerrou em 31/12/2015, e devido à falta de autorização concedida na Lei, não haverá prorrogação de prazo de captação este ano.

Item II: Validação da ata da I Reunião Extraordinária de 2016 do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD:

- Foi passada a Súmula da I Reunião Extraordinária de 2016, para os membros presentes nessa Reunião, para verificação e assinatura pelos representantes titulares e suplentes.
- Ressaltou-se que a Ata é circulada previamente por e-mail, para todos os participantes poderem levantar suas considerações no tempo oportuno.

Item III: Deliberação sobre recursos administrativos interpostos com fulcro no art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014:

- Mencionou que em fevereiro do ano de 2015, estivemos na iminência de receber novos projetos, todavia como a Portaria Interministerial não tinha sido publicada, e como estabelecido no Art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014, que valor de cada projeto apresentado no âmbito dos programas está limitado a até 5% do valor global máximo destinado a dedução fiscal, e considerando a ausência desse limite orçamentário, foi usado como referência o teto que estava previsto na LOA, assim todas as instituições foram orientadas a utilizarem esse teto de parâmetro para a elaboração dos seus projetos.
- Baseado no teto estabelecido na LOA, os 5% representariam aproximadamente R\$ 8.700.000,00 limite que cada projeto poderia ser apresentado.
- Em março de 2015, foi encaminhada a minuta de Portaria Interministerial para validação e autorização do Ministério da Fazenda, que foi retornada só em dezembro de 2015, com o limite orçamentário reduzido pela metade do previsto na LOA. Assim o limite de 5% passou a representar aproximadamente R\$ 4.500.000,00.
- Foi discutido pelo Comitê Gestor sobre as instituições que já tinham apresentado os projetos com base no orçamento estabelecido na LOA, e foi deliberado pela reprovação dos projetos com base no Art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014.
- As instituições que tiveram seus projetos reprovados pelo Comitê Gestor apresentaram recurso, submetendo o projeto à readequação, que foram analisados e julgados pelas áreas técnicas, conforme Anexo I e Anexo II.
- No Anexo I, projetos do PRONON, o Comitê Gestor deliberou pela manutenção da reprovação, com base no Art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014.
- No Anexo II, projeto do PRONAS/PCD, embora, do ponto de vista do mérito, tenha sido aprovado pela área técnica, o Comitê Gestor deliberou pela reprovação, tendo em vista a inviabilidade de execução do projeto, uma vez não ter mais prazo para captação de recursos, com base no Art. 53 da Portaria GM/MS nº 1.550/2014.
- Lembrou que dessa primeira decisão do Comitê Gestor, ainda caberá recurso administrativo para autoridade superior, Ministro da Saúde, a partir de motivação das instituições.

Item IV: Publicação da nova Portaria que designa os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD:

- Foi encaminhado documento para todos os representantes do atual Comitê Gestor, solicitando

ratificação dos representantes já indicados ou indicação de novos representantes para serem integrados a este Comitê Gestor.

- Falta manifestação das seguintes áreas: Departamento de Ações Programáticas à Saúde - DAPES/SAS/MS e Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/SAS/MS).
- Ratificou que a nova Portaria que designa os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD será publicada.

Item V: Informes e encaminhamentos relacionados à Oficina de Prestação de Contas/2016:

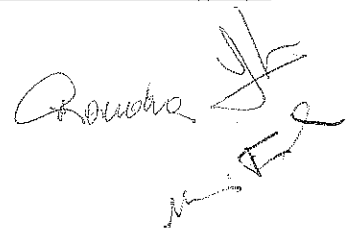
- No início da segunda quinzena de abril, pretende-se realizar Oficina de Prestação de contas, nos moldes da Oficina realizada no ano passado, onde foram convidadas todas as instituições que tinham projetos em execução e foram passadas diversas informações com relação ao procedimento para o envio da prestação de contas.
- Informou que as instituições tem procurado esta Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional para esclarecimentos quanto à prestação de contas, por e-mail e presencialmente.
- O objetivo da oficina é passar uma orientação mais clara e objetiva possível, possibilitando abordar o máximo possível de casos concretos, conforme estabelecido em normativas.
- Discutiu-se sobre quais são as prestações de contas que devem ter parecer técnico das áreas técnicas, e foi explicado que na Portaria GM/MS nº 1.550/2014, em seu Art. 87, Parágrafo único, estabelece que “as demonstrações contábeis do projeto e o relatório de auditoria serão apresentados anualmente até o dia 30 de abril de cada ano de execução o projeto, juntamente com o relatório de execução, bem como no ano seguinte ao último exercício fiscal em que houve execução do projeto”, portanto estão previstas prestações de contas dos projetos final e anualmente, caso o projeto for executado no período superior a 12 meses, e para estas se faz necessário análise e emissão de parecer técnico da área técnica, onde o primeiro será de recomendação e o segundo terá juízo de valor.
- Sugeriu-se a motivação às instituições para o envio de dúvidas mais frequentes sobre prestação de contas para facilitar na composição das orientações.
- Informou que esta CPCN está assumindo a competência do FNS, uma vez que o Fundo Nacional de Saúde fez consulta formal a CONJUR, sobre o entendimento desse Fundo que os projetos que são cancelados por auditoria independente não têm necessidade de prestar contas, e sobre suas competências, uma vez que por terem Decreto próprio e em suas instruções não existe estabelecida competência para prestarem contas de projetos financiados por renúncia fiscal. Até que a CONJUR responda a esses questionamentos, a CPCN realizará a prestação de contas dos projetos já nesta situação.

Item VI: Informes gerais:

- Aguardando a publicação da Portaria que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.550/2014 no seu art. 69 e 70 (abertura de novos prazos para solicitação de readequação ou de remanejamento).
- Encerrou-se a primeira reunião ordinária, sem mais pontos a serem discutidos.

6. ENCAMINHAMENTOS

- Deliberação do Comitê Gestor pela reprovação do Anexo I, com base no Art. 25, da Portaria GM/MS nº 1.550/2014 e reprovação do Anexo II, com base no Art. 53 da mesma Portaria;
- Marcar Oficina de Prestação de Contas para a segunda quinzena de abril;
- Pedir para as instituições mandarem suas dúvidas quanto à prestação de contas;
- Realizar reunião interna com as áreas técnicas para o alinhamento da construção da Oficina de Prestação de contas, instituir grupo de trabalho;
- CPCN apresentará ao Comitê Gestor o cenário da readequação com os números globais: de captação, de projetos readequados, de recursos deferidos e valores dos projetos que estão em execução do ciclo de 2015;
- O coordenador Carlos Eduardo realizará uma síntese de outros programas existentes em outros órgãos, em relação à prestação de contas e encaminhará por e-mail para os membros do Comitê Gestor;
- Próxima reunião do Comitê Gestor em 23/06/2016.



ANEXO I

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD DE 2016



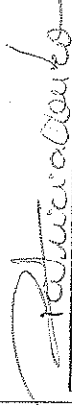


Os membros do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD, reunidos no dia 23 de março de 2016, após análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, considerados os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.550/14, deliberaram, no âmbito do PRONON, conforme abaixo disposto:

INSTITUIÇÃO	SIPAR	TÍTULO DO PROJETO	CAMPO DE ATUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO DO PARECER TÉCNICO	VALOR (R\$) APROVADO NO PARECER TÉCNICO	DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR	PORTARIA DE INDEFERIMENTO	SIPAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR
Fundação Antônio Prudente	25000.055121/2015-12	Medicina Personalizada e Aplicada para o Monitoramento Terapêutico do Paciente Oncológico	Pesquisa	037/2015/PC/DECI T/SCTIE/MS - Aprovado	R\$ 7.254.027,00	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria SE/MS nº 1.047, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/15	Reprovado Parecer Técnico nº 04/2016/PC/DECI/T/SCTIE/MS	Reprovado	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado
Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti	25000.062300/2015-06	Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro de Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti	Prestação Médico Assistencial	246/2015/CGAPD C/DAET/SAS/MS	R\$ 7.832.847,15	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria SE/MS nº 1.047, de 17/12/2015, publicada no DOU de 21/12/15	Reprovado Parecer Técnico nº 036/2016 - CGAPD/DAET/SAS/MS	Reprovado	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado

Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti	25000.098763/2015-06	Adequação Física de estrutura hospitalar para reabertura de 15 leitos clínico-oncológicos, implantação de 15 leitos para Cuidados Prolongados em Oncologia e 08 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Tipo II, da ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti	Prestação Médico Assistencial	322/2015 - CGAPDC/DAET/S AS/MS	R\$ 4.611.641,16	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria GAB/SE nº 1.056, de 22/12/2015, publicada no DOU 23/12/2015.	25000.001300/2016-11	Reprovado Parecer Técnico nº 021/2016 - CGAPDC/DAET/SA S/MS	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado
Liga Paranaense de Combate ao Câncer	25000.060528/2015-53	Criação do Serviço Especializado de Diagnóstico e Terapêutica	Prestação Médico Assistencial	188/2015/CGAPC D/DAET/SAS/MS	R\$ 6.314.449,58	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria SE/MS nº 1.047, de 17/12/15, publicada no DOU de 21/12/15	25000.001385/2016-29	Reprovado Parecer Técnico nº 028/2016 - CGAPDC/DAET/SA S/MS	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado
Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	25000.077038/2015-96	Ampliação do Atendimento Oncológico Diagnóstico e Cirúrgico da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	Prestação Médico Assistencial	302/2015/ CGAPDC/DAET/S AS/MS	R\$ 4.718.977,28	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria GAB/SE nº 1.056, de 22/12/2015, publicada no DOU 23/12/2015.	25000.202007/2015-80	Reprovado Parecer Técnico nº 020/2016 - CGAPDC/DAET/SA S/MS	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado
Grupo de Assistência à Criança com Câncer - GACC	25000.056943/2015-11	Implantação do Serviço de Neurocirurgia Oncológica no Hospital CTMGACC	Prestação Médico Assistencial	260/2015- CGAPDC/DAET/S AS/MS	R\$ 5.565.643,99	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria GAB/SE nº 1.047, de 17/12/2015, publicada no DOU 21/12/2015.	25000.001063/2016-80	Reprovado Parecer Técnico nº 043/2016 - CGAPDC/DAET/SA S/MS	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado

GR

De acordo:

 Representante da Secretaria de Atenção à Saúde - Atenção Oncológica	 Representante da Secretaria de Atenção à Saúde - Pessoa com deficiência	 Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE)
 Representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)	 Representante do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS)	Representante do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/SAS/MS)
Representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS)	Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)	Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)

ANEXO II


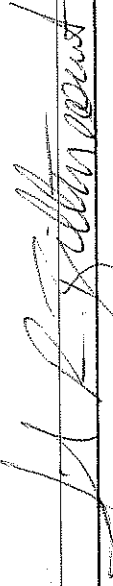
I REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD DE 2016

Os membros do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD, reunidos no dia 23 de março de 2016, após análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, considerados os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.550/14, deliberam, no âmbito do PRONAS/PCD, conforme abaixo disposto:

INSTITUIÇÃO	SIPAR	TÍTULO DO PROJETO	CAMPO DE ATUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO DO PARECER TÉCNICO	VALOR (RS) APROVADO	DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR	PORTARIA DE INDEFERIMENTO	SIPAR DO RECURSO ADMIN. INTERPOSTO	RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSO ADMINISTRATIVO	VALOR (RS) APROVADO NO PARECER TÉCNICO	DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR
Associação de Assistência à Criança Deficiente - Vila Clementino-São Paulo/SP	25000.079194/2015-91	Avaliação do metabolismo ósseo e muscular em pacientes com deficiência física	Pesquisa	21/2015/CGATS/DECIT/SCITIE/MS - Aprovado	R\$ 8.521.965,38	Reprovação com fulcro no §2º do art. 25 da Portaria GM/MS nº 1.550/14	Portaria SE/MS nº 1.038, de 17/12/15, publicada no DOU de 18/12/15	25000.001319/2016-59	Aprovado Parecer Técnico nº 04/2016/CGATS/DECIT/SCITIE/MS	R\$ 4.426.057,73	() Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado

De acordo:

<p><i>Raunda</i></p> <p>Representante da Secretaria de Atenção à Saúde - Atenção Oncológica</p>	<p><i>Daniel Campa da Luz e Silva</i></p> <p>Representante da Secretaria de Atenção à Saúde - Pessoa com deficiência</p>	<p><i>Paulo Roberto</i></p> <p>Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCITE)</p>
---	--	--

<p> Representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)</p>	<p> Representante do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS)</p>	<p>Representante do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/SAS/MS)</p>
<p>Representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS)</p>	<p>Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)</p>	<p>Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)</p>